

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA****1. INTRODUÇÃO**

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 01 de 04 de abril de 2019, emitida pela SGD/ME, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda - DOD, a cargo da área requisitante da solução.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

<b>Área Requisitante: Decanato de Pesquisa e Inovação</b>	
<b>Nome: Maria Emília Machado Telles Walter</b>	<b>Matrícula/SIAPE: 404802</b>
<b>Cargo: Decana de Pesquisa e Inovação</b>	<b>Função: Decana</b>
<b>E-mail Institucional: dpi@unb.br</b>	<b>Telefone: 3107-4221</b>

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Contratação dos serviços de licença de uso, implantação, capacitação para uso, suporte e manutenção de sistemas de extração e gestão estratégica de informações de diversas bases de dados em CT&I (i.e. Currículos Lattes; Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; Qualis-Periódicos da Capes; dados de todos os PPGs do país cadastrados na Plataforma Sucupira da Capes; fatores de impacto de periódicos: JCR, SJR, Scopus h-index e SNIP; e dados dos bolsistas de PQ/DT do CNPq), visando permitir que os gestores das áreas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade de Brasília (UnB) gerem relatórios, indicadores e realizem análises quantitativas e qualitativas, em tempo real, sobre a produção CT&A e projetos de P&D de seus docentes e grupos de pesquisa.

**4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA****Motivação/justificativa:**

A Universidade de Brasília (UnB) possui forte atuação nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. Atualmente a Universidade possui um expressivo número de pesquisadores no seu corpo docente, sendo necessário um gerenciamento mais efetivo das atividades de P&D desenvolvidas

na instituição. Para tal, é necessário o uso de ferramenta tecnológica que integra uma diversidade de bases de dados (nacionais e internacionais) em CT&I, permitindo que os gestores da UnB possam realizar avaliações de forma rápida, abrangente e precisa, a partir de relatórios e indicadores gerados sob demanda e em tempo real, tendo como base o cruzamento de dados de diversas fontes de informação distintas.

A aquisição da ferramenta tecnológica visa atender diversas necessidades de gestão, das quais destacam-se: levantamento da produção técnico-científica dos docentes da UnB, análise quali-quantitativa de indicadores de produtividade técnico-científica, identificação das competências dos docentes e dos grupos de pesquisa, e o levantamento da experiência profissional e acadêmica dos docentes, visa também conseguir identificar projetos de pesquisa desenvolvidos com pesquisadores e instituições internacionais de forma rápida e confiável.

**Fonte de Recurso:** 2021ND001641

## 5. RESULTADOS ESPERADOS

<b>Resultado 1</b>	Formação de uma base de dados completa, integrada e constantemente atualizada sobre a produção e capacidade técnico-científica dos docentes, pesquisadores, grupos de pesquisa, cursos de graduação e programas de pós-graduação da UnB, subsidiando a gestão com informações necessárias ao planejamento, tomada de decisão e avaliação do alcance de metas e objetivos estabelecidos nas políticas institucionais.
<b>Resultado 2</b>	Apoio informacional nas construções de políticas efetivas e equitativas de incentivos ao desenvolvimento de competências latentes na Universidade e de consolidação/fortalecimento de competências bem desenvolvidas.
<b>Resultado 3</b>	Possibilidade de identificação rápida das competências dos docentes, a fim de fomentar a formação de equipes para atender a demandas de cooperação com empresas, atendimento de demandas da comunidade, participação em editais de fomento e indução da formação de grupos de pesquisa.
<b>Resultado 4</b>	Possibilidade de acesso on-line e sob demanda a relatórios e indicadores da produção CT&A da UnB, de forma rápida e eficiente.
Resultado 5	A partir do autoconhecimento institucional, aumentar a produção intelectual e o desenvolvimento de projetos P&D pelos docentes e pesquisadores, a partir da formatação de políticas mais assertivas.
Resultado 6	Avaliar a quantidade e a qualidade da produção científica da Universidade.

## 6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

### Alinhamento ao PDTIC

<b>Objetivo Estratégico 1:</b>	OETIC6: Aprimorar a comunicação das áreas responsáveis da TIC com a comunidade da UnB, visando o atendimento com excelência atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão da Universidade;
<b>Objetivo Estratégico 2:</b>	OETIC8: Atender à legislação pertinente à área de TI

### Alinhamento ao PAC 2021

<b>Nº do Item no PAC:</b>	11243
<b>Descrição do Item no PAC:</b>	Contratação dos serviços de licença de uso, implantação, capacitação para uso, suporte e manutenção de sistemas de extração e gestão estratégica de informações de diversas bases de dados em CT&I (i.e. Currículos Lattes; Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; Qualis-Periódicos da Capes; dados de todos os PPGs do país cadastrados na Plataforma Sucupira da Capes; fatores de impacto de periódicos: JCR, SJR, Scopus h-index e SNIP; e dados dos bolsistas de PQ/DT do CNPq), visando permitir que os gestores das áreas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade de Brasília (UnB) gerem relatórios, indicadores e realizem análises quantitativas e qualitativas, em tempo real, sobre a produção CT&A e projetos de P&D de seus docentes e grupos de pesquisa.

### 7. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE PARA COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<b>Nome: Maria José Abreu e Felix</b>	<b>Matrícula/SIAPE: 1562716</b>
<b>Cargo: Secretária Executiva</b>	<b>Lotação: Decanato de Pesquisa e Inovação</b>
<b>E-mail: mariaabreu@unb.br</b>	<b>Telefone: 61 3107-4222</b>

### 8. QUANTIDADE DE SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

Busca-se o atendimento da necessidade de gerar relatório e levantar informações sobre projetos de pesquisa, produção científica e vínculo científico com instituições internacionais.

---

**Este documento deverá ser assinado por:**

- Requisitante.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Machado Telles Walter, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 12/07/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6756295** e o código CRC **1BD31DCF**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.052612/2021-38

SEI nº 6756295

Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.unb.br>

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.052612/2021-38

Contratação de serviços de licença de uso, implantação, capacitação para uso, suporte e manutenção de sistemas de extração e gestão estratégica de informações de diversas bases de dados nacionais e internacionais em CT&I, visando a geração de relatórios e indicadores que subsidiem análises quantitativas e qualitativas sobre a produção CT&A e os projetos de P&D dos docentes e grupos de pesquisa da Universidade de Brasília (UnB) e sobre a performance dos seus programas de pós-graduação.

**1. INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (SEI nº 6756295), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 11, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.

É importante mencionar que o art. 3º, da IN SGD/ME nº 1/2019, disciplina que não poderão ser objeto de contratação mais de uma solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em um único contrato.

**2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

**2.1. Alinhamento ao PDTIC**

<b>Objetivo estratégico 1:</b>	Aprimorar a comunicação das áreas responsáveis da TIC com a comunidade da Universidade de Brasília (UnB), visando ao atendimento com excelência das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão dos cursos de pós-graduação;
<b>Objetivo estratégico 2:</b>	Atender à legislação pertinente à área de TI.

**2.2. Alinhamento ao PAC 2021**

<b>Descrição do item no PAC:</b>	Contratação dos serviços de licença de uso, implantação, capacitação para uso, suporte e manutenção de sistemas de extração e gestão estratégica de informações de diversas bases de dados em CT&I (i.e. Currículos Lattes; Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; Qualis-Periódicos da Capes; dados de todos os PPGs do país cadastrados na Plataforma Sucupira da Capes; fatores de impacto de periódicos: JCR, SJR, Scopus h-index e SNIP; e dados dos bolsistas de PQ/DT do CNPq), visando permitir que os gestores das áreas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade de Brasília (UnB) gerem relatórios, indicadores e realizem análises quantitativas e qualitativas, em tempo real, sobre a produção CT&A e projetos de P&D de seus docentes e grupos de pesquisa.
----------------------------------	--

**3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E REQUISITOS**

**3.1. Identificação das necessidades de negócio**

1	Formação e atualização automática de uma base com dados dos currículos Lattes dos docentes da Universidade de Brasília - UnB e de seus grupos de pesquisa registrados no DGP/CNPq, integrada com outras fontes de informação em CT&I (Qualis-Periódicos/Capes, JCR, SJR, Scopus, SNIP, bolsistas de PQ/DT do CNPq, Plataforma Sucupira).
2	Geração de relatórios e indicadores em tempo real sobre a produção CT&A dos docentes e dos grupos de pesquisa da Universidade.
3	Pontuação da produção CT&A de cada docente de acordo com critérios definidos pela instituição e considerando a avaliação do Qualis/Periódicos segundo as diversas Áreas de Avaliação da Capes.
4	Localização e identificação das competências dos docentes e dos grupos de pesquisa da Universidade por meio de critérios definidos dinamicamente em função da necessidade momentânea dos gestores (ex: titulação máxima, temas de interesse, lotação institucional, cursos de atuação na graduação e/ou pós-graduação, etc.).
5	Identificação das áreas e temáticas mais consolidadas e menos consolidadas na instituição, a partir da análise dos temas citados com mais frequência pelos docentes e seus currículos Lattes e pelos dirigentes dos grupos de pesquisa.
6	Análise quantitativa e qualitativa dos artigos publicados em periódicos pelos docentes da UnB, segundo critérios qualitativos adotados nacional e internacionalmente (i.e., estratos do Qualis Periódicos/Capes, fatores de impacto JCR, SJR, SNIP e SCImago).
7	Levantamento da experiência profissional e acadêmica dos docentes da UnB, sobretudo da pós-graduação.
8	Levantamento dos projetos de pesquisa e de extensão e das parcerias estabelecidas com empresas e agências de fomento na realização dos projetos conduzidos por docentes da Universidade.
9	Inventário das patentes e depósitos realizados pelos docentes.

**3.2. Identificação das necessidades tecnológicas**

1	A solução deverá ser disponibilizada em um datacenter gerenciado pelo próprio fornecedor.
2	Os sistemas da solução deverão ter manutenção e suporte durante a vigência contratual.
3	A solução deverá permitir ser acessada via desktop e dispositivos móveis, mediante autenticação dos usuários por login e senha.

3.2.1. Além da licença para uso da solução tecnológica de gestão estratégica de informações em CT&I nas IES/ICTIs, também serão contratados serviços de capacitação para sua utilização e serviços de suporte e manutenção.

3.2.2. Como requisitos mínimos de hardware para garantir o correto desempenho do software será necessário:

Id	Tipo	Requisito
01	Desktop ou notebook ou smartphone	4 GB RAM, 2 núcleos de processadores, placa de som e vídeo.
02	Aparelho para acesso à internet	Roteador ou modem

3.2.3. Como requisitos de softwares mínimos necessários para a correta execução do software pretendido e, ainda pensando na capacitação dos usuários, será necessário:

Id	Tipo	Requisito
01	Sistema operacional	Windows, IOS, Linux, etc.
02	Browser	Chrome, Firefox, Safari, etc.

**3.3. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC**

1	A extração dos grupos de pesquisa da Universidade e dos currículos Lattes dos docentes indicados pela UnB deverá ocorrer automaticamente, ao menos uma vez por semana, diretamente das respectivas bases de dados da Plataforma Lattes do CNPq, por meio de uma ferramenta chamada Lattes Extrator, a qual deverá ser utilizada pela solução TIC para formação da base de dados da IES contratante. As definições do XML do Extrator Lattes são de domínio público ( <a href="https://lattes.cnpq.br/">https://lattes.cnpq.br/</a> - opção "Extração de dados") e podem ser acessados pela
---	--

	Instituição a qualquer momento, bem como o conteúdo dos CVs de seus docentes e de seus grupos de pesquisa.
2	Os dados dos programas de pós-graduação do País deverão ser extraídos diretamente da Plataforma Sucupira da Capes e disponibilizados para análise no sistema tão logo sejam publicados pela Capes após o envio dos dados pela Universidade, via Coleta.
3	As demais bases de dados em CT&A (fatores de impacto de periódicos: JCR, SJR, Scopus h-index e SNIP, e bolsistas de PQ/DT do CNPq) devem ser monitoradas pelo fornecedor e atualizadas automaticamente, na base de dados da solução, sempre que estas forem modificadas pelas instituições que as mantêm.
4	Os relatórios e indicadores gerados pela plataforma deverão poder ser exportados para planilhas, como o Excel, a fim de facilitar a manipulação e aproveitamento das informações em relatórios e apresentações, viabilizando o uso dos dados para importação em outros sistemas e bases de dados.
5	A solução deve realizar a retirada semiautomática da redundância da produção CT&A dos docentes, visando evitar dupla contagem nas análises institucionais que tratem de um PPG, por exemplo, quando a dupla contagem não deve ser considerada. No entanto, deverá permitir também análises individualizadas da produtividade dos docentes.
6	O sistema deverá fornecer relatório que indique os docentes que não atualizaram seus CVs Lattes no CNPq em determinado intervalo de tempo definido pelo usuário no momento da consulta.
7	A implantação da solução tecnológica deverá ser realizada pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
8	A capacitação dos usuários para uso da solução TIC será realizada por webconferência, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, com demonstração on-line das funcionalidades dos sistemas da plataforma e disponibilização de material de apoio.
9	A manutenção e o suporte da plataforma serão realizados durante toda a vigência do contrato, cabendo ao fornecedor a garantia de correção de erros que impeçam o acesso do cliente à plataforma, disponibilizada por meio de datacenter especializado e mantido pela contratada, em até 8 (oito) horas, dentro do horário comercial, após aviso oficial do Contratante, caso a indisponibilidade esteja relacionada à Contratada.
10	A comunicação entre as partes poderá ser realizada por contato telefônico e por correspondência eletrônica, cujos responsáveis pela gestão desses meios de comunicação estarão dedicados à manutenção e ao suporte da solução estratégica a ser contratada.

#### 4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Licença de uso para gerenciamento de até 3.100 currículos de docentes na Plataforma Stela Experta®, pelo período de 12 meses, além de suporte e manutenção dos sistemas da plataforma, também pelo período de 12 (doze) meses.

Eventuais prorrogações poderão ocorrer, conforme autoriza a Lei 8666/93, art. 57, inciso II, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, caracterizando-se, portanto, como modalidade de contrato de duração continuada.

#### 5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Apesar de existirem soluções similares no mercado que permitam a formação de uma base institucional de currículos através da extração de informações da Plataforma Lattes do CNPq, tais como o ScriptLattes e SOMOS, elas não apresentam características técnicas e funcionais disponíveis na Plataforma Stela Experta®, essências para atender as necessidades de gestão estratégica de informações sobre as expertises e a produtividade técnico-científica do corpo docente e dos PPGs da UnB, conforme apresentado no quadro comparativo entre as funcionalidades das soluções (ANEXO I).

Assim, a plataforma Stela Experta® atende, de modo complementar, juntamente com as demais soluções acima citadas, às necessidades institucionais de gestão do ensino, pesquisa e extensão.

##### 5.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Plataforma Stela Experta® - Conjunto de sistemas para apoiar a gestão estratégica de informações em CT&A, a partir da interconexão de diversas bases de dados (i.e. Currículos Lattes; Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; Qualis-Periódicos da Capes; dados de todos os PPGs do país cadastrados na Plataforma Sucupira da Capes; fatores de impacto de periódicos: JCR, SJR, Scopus h-index e SNIP; e dados dos bolsistas de PQ/DT do CNPq). Permitir que os gestores das áreas de ensino, pesquisa e extensão das IES gerem relatórios, indicadores e realizem análises quantitativas e qualitativas, em tempo real, sobre a produção CT&A e projetos de P&D de seus docentes e grupos de pesquisa, bem como analisem a performance dos PPGs da Universidade no decorrer das avaliações quadriênicas da Capes e realizem benchmarks diretos com os demais PPGs do País, a partir da análise de indicadores utilizados pelos comitês de avaliação da Capes, segundo definições dos documentos das áreas de avaliação da Capes.
2	Desenvolvimento de ferramenta própria através Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).
3	ScriptLattes v8.11- É um script GNU-GPL desenvolvido para a extração e compilação automática de: (1) produções bibliográficas, (2) produções técnicas, (3) produções artísticas, (4) orientações, (5) projetos de pesquisa, (6) prêmios e títulos, (7) grafo de colaborações, (8) mapa de geocalização, e (9) <u>coautoria e internacionalização</u> , de um conjunto de pesquisadores cadastrados na Plataforma Lattes. Associações de Qualis para as produções acadêmicas publicadas em Congressos e Revistas também são considerados. O ScriptLattes baixa automaticamente os currículos Lattes em formato HTML (livremente disponíveis na rede) de um grupo de pessoas de interesse, compila as listas de produções, tratando apropriadamente as produções duplicadas e similares. São geradas páginas HTML com listas de produções e orientações separadas por tipo e colocadas em ordem cronológica invertida. Adicionalmente são criadas automaticamente vários grafos (redes) de coautoria entre os membros do grupo de interesse e um mapa de geocalização dos membros e alunos (de pós-doutorado, doutorado e mestrado) com orientação concluída. Os relatórios gerados permitem avaliar, analisar ou documentar a produção de grupos de pesquisa. Trata-se de projeto de software livre.
4	SOMOS - solução desenvolvido para facilitar o mapeamento das competências das IES, com o objetivo de incrementar a interação da Universidade em áreas de pesquisa científica e tecnológica com instituições públicas e privadas. Através do SOMOS é possível identificar os pesquisadores, suas especialidades e produção científica, além de informações sobre Unidades, Departamentos, ativos de propriedade intelectual, infraestrutura instalada nos laboratórios, dentre outras informações. As competências podem ser encontradas de maneira simples e organizada, de acordo com a área de interesse do usuário.

##### 5.2. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
	Solução 4	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			v

	4			^
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2			X
	Solução 3	X		
	Solução 4		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X

### 5.3. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Para geração de relatórios e indicadores que subsidiem análises quantitativas e qualitativas sobre a produção CT&A e os projetos de P&D dos docentes e grupos de pesquisa da Universidade de Brasília (UnB) e sobre a performance dos seus programas de pós-graduação, faz-se necessário avaliar a viabilidade de desenvolvimento de solução tecnológica pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) da UnB, de utilização de outros softwares livres e de contratação de serviço de software pronto.

Sobre possível desenvolvimento de plataforma equivalente, a equipe atual da STI está envolvida em diversas atividades internas, não tendo pessoal disponível para desenvolvimento de tal solução tecnológica, nem tempo hábil para atendimento da demanda deste Decanato, pois o desenvolvimento de ferramenta equivalente demandaria tempo para projeto, desenvolvimento, produção, homologação e disponibilização, contrariando, de certa forma, o Decreto nº 2271/97.

Extratos da Legislação - Decreto nº 2.271/97

Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

Menciona-se que foram analisadas também as soluções ScriptLattes v8.11 e SOMOS, as quais foram descartadas, neste contexto, por não apresentarem algumas funcionalidades para apoio às diversas necessidades de gestão das áreas de ensino, pesquisa e extensão da UnB, conforme descrito no ANEXO I deste documento e que será resumido no quadro a seguir.

### 5.4. COMPARATIVO DAS FUNCIONALIDADES

Funcionalidade	Stela Experta® disponibiliza?	ScriptLattes v8.11 disponibiliza?	SOMOS disponibiliza?
Geração de relatórios da produção científica, tecnológica, orientações e projetos, tendo como base os CVs Lattes da comunidade acadêmica da instituição.	Sim	Sim	Parcialmente
Avaliação qualitativa dos artigos publicados em periódicos	Sim	Sim	Não
Localização de especialistas da instituição	Sim	Não	Sim
Localização das produções C&T e dos projetos desenvolvidos pelos colaboradores da instituição, de acordo com temas específicos de interesse, via buscas textuais	Sim	Não	Não
Apresentação de indicadores gráficos da produção C&T, dos projetos e do perfil dos colaboradores da instituição.	Sim	Parcialmente	Parcialmente
Avaliação da produtividade técnico-científica dos cursos de graduação e pós-graduação da instituição.	Sim	Não	Não
Geração de relatórios da produtividade técnico-científica sem redundâncias (em função das coautorias).	Sim	Não	Não
Análise de informações dos grupos de pesquisa da instituição.	Sim	Não	Não
Identificação visual das temáticas com as quais os pesquisadores e grupos de pesquisa da instituição trabalham com mais frequência e as temáticas pouco desenvolvidas na instituição.	Sim	Não	Não
Simulação do impacto da entrada ou saída de um docente em um curso ou unidade da instituição em termos da agregação ou perda de produção científica e de conhecimentos.	Sim	Não	Não
Identificação dos colaboradores da instituição que não atualizaram seu CV-Lattes em determinado período, por curso	Sim	Sim	Não

de atuação e lotação institucional.			
Validação e comprovação documental das informações dos currículos Lattes dos colaboradores da instituição.	Sim	Não	Não

## 6. DISPONIBILIDADE DE SOTWARES COM MESMAS FUNCIONALIDADES

6.1. A partir de pesquisas em sites de busca na Internet e no Portal de Software Público não foi possível constatar a existência de outras ferramentas equivalentes a Plataforma Stela Experta® que disponibilizem as suas funcionalidades e gerenciem as mesmas fontes de dados em CT&I, essenciais para atender as necessidades de gestão da Universidade de Brasília (UnB).

## 7. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

### 7.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

<b>Solução Viável 1</b>
Descrição: Aquisição de software pronto
Custo Total de Propriedade - Memória de Cálculo
Licença de uso para o gerenciamento de até 3.100 currículos de docentes a serem gerenciados pela UnB na Plataforma Stela Experta® - 12 parcelas de R\$ 6.299,00.
Suporte e manutenção dos sistemas - 12 parcelas anuais de R\$ 332,00.
Implantação e capacitação - 1 parcela de R\$ 7.000,000 (sete mil reais).
<b>TOTAL = R\$ 86.572,00 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais).</b>

### 7.2. TABELA COMPARATIVA DE CUSTOS DE CONTRATAÇÃO POR OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Para fins de comprovação da prática de preços de mercado para contratação de serviços de licença de uso, suporte e manutenção, implantação e capacitação para uso dos sistemas da Stela Experta®, deve-se analisar as notas fiscais e os contratos anexados nesta oportunidade (7636336), conjuntamente com as explicações a seguir. Menciona-se que tais informações também foram consolidadas no Anexo II deste documento, para melhor visualização.

O valor dos serviços de licença de uso é definido em função da quantidade de currículos a serem gerenciados na solução TIC, de forma que uma análise comparativa proporcional se faz necessária. No quadro a seguir é apresentado, entre outros dados, o custo mensal e o valor por currículo dos serviços de licença de uso dos sistemas da Plataforma Stela Experta® ofertados à UnB versus o praticado com outras IES que contrataram os mesmos serviços.

IES	TOTAL CVs	Mensalidade de uso dos sistemas	Custo por CV	Observação
UnB	3.100	R\$ 6.299,00	R\$ 2,03	-
IFES	2.500	R\$ 6.309,21	R\$ 2,52	Ver DANFPS-E nº 002828 (pág. 01 do SEI nº 7636336)
UFFS	800	R\$ 2921,00	R\$ 3,65	Ver DANFPS-E nº 002904 (pág. 17 do SEI nº 7636336)"
UFOPA	1.410	R\$ 3.346,28	R\$ 2,37	Ver DANFPS-E nº 002905 (pág. 24 do SEI nº 7636336)

No quadro comparativo a seguir é demonstrado o custo mensal e o valor por currículo dos serviços de suporte e manutenção dos sistemas da Plataforma Stela Experta® ofertado à UnB versus o praticado com outras IES que contrataram os mesmos serviços.

Instituição	Total CVs	Mensalidade suporte e manutenção Stela Experta®	Custo p/CV	Observação
UnB	3.100	R\$ 332,00	R\$ 0,11	-
IFES	2.500	R\$ 332,06	R\$ 0,13	Quanto ao valor da mensalidade referente ao suporte e manutenção dos sistemas do Stela Experta® deve-se verificar o valor do item "SUPORTE E MANUTENÇÃO - PARCELA 4/12, REFERENTE AO USO DOS SISTEMAS DA PLATAFORMA STELA EXPERTA®, CONFORME 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22-2019" apresentado na DANFPS-E nº 002828 (pág. 01 do SEI nº 7636336) - R\$ 332,06.
UFFS	800	R\$ 179,00	R\$ 0,22	Quanto ao valor da mensalidade referente ao suporte e manutenção dos sistemas do Stela Experta® deve-se verificar o valor do item "SUPORTE E MANUTENÇÃO - PARCELA 2/12 - REFERENTE AO GERENCIAMENTO DE 800 CVS DE DOCENTES NA PLATAFORMA STELA EXPERTA®, CONFORME CONTRATO Nº 79/2021" apresentado na DANFPS-E nº 002904 (pág. 17 do SEI nº 7636336) - R\$ 179,00.
UFOPA	1.410	R\$ 176,12	R\$ 0,12	Quanto ao valor da mensalidade referente ao suporte e manutenção dos sistemas do Stela Experta® deve-se verificar o valor do item "SUPORTE E MANUTENÇÃO - PARCELA 1/4 - REFERENTE AOS SISTEMAS PLATAFORMA STELA EXPERTA, CONFORME 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017" apresentado na DANFPS-E nº 002905 (pág. 24 do SEI nº 7636336) - R\$ 176,12.

### 7.3. TABELA COMPARATIVA DE CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO POR OUTRAS

## INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

O valor dos serviços de implantação e capacitação é uma taxa única para contratos com permissão de uso de até 2.500 CVs, de acordo com informação prestada pelo fornecedor. A contratação que se pretende realizar se destina ao gerenciamento de até 3.100 CVs. Portanto, a cobrança de R\$ 7.000,00 em decorrência da implantação e capacitação da plataforma Stela Experta® se mostra bastante vantajosa. No quadro a seguir é apresentado o comparativo do valor dos serviços de implantação e capacitação da plataforma Stela Experta® ofertado à UnB versus o praticado com outras IES que contrataram os mesmos serviços.

IES	Mensalidade de uso dos sistemas
UnB	7.000,00
UFPE	7.000,00
UFAC	7.000,00
UERGS	7.720,00

### Solução Viável 2

Descrição: Desenvolvimento de aplicação pela STI

Não se aplica, uma vez que a equipe atual da STI está envolvida em diversas atividades internas, não tendo pessoal disponível para desenvolvimento de tal solução tecnológica, nem tempo hábil para atendimento da demanda deste Decanato, pois o desenvolvimento de ferramenta equivalente demandaria tempo para projeto, desenvolvimento, produção, homologação e disponibilização, contrariando, de certa forma, o Decreto nº 2271/97.

### Solução Viável 3

Descrição: Utilização de software livre

Não se aplica, pois a solução ScriptLattes v8.11, a qual foi descartada, neste contexto, não apresenta funcionalidades para apoiar diversas necessidades de gestão das áreas de ensino, pesquisa e extensão da UnB, conforme descrito no ANEXO I deste documento.

### Solução Viável 4

Descrição: Utilização de software alternativo

Não se aplica, pois a solução SOMOS, a qual foi descartada, neste contexto, não apresenta funcionalidades para apoiar diversas necessidades de gestão das áreas de ensino, pesquisa e extensão da UnB, conforme descrito no ANEXO I deste documento.

## 7.4. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DA CONTRATAÇÃO (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Total*
	Ano 1	Ano 2 (Ano 1 - custos de implantação/capacitação)*	Ano 3 (Ano 2 - custos de implantação/capacitação)*	Ano 4 (Ano 3 - custos de implantação/capacitação)*	
<b>Solução Viável 1</b>	R\$ 86.572,00	79.572,00 + ICTI	79.572,00 + ICTI	79.572,00 + ICTI	R\$ 325.288,00 + ICTI ano 2 + ICTI ano 3 + ICTI ano 4
<b>Solução viável 2</b>	Não se aplica				
<b>Solução viável 3</b>	Não se aplica				

(\*) nas prorrogações, esta IES estará isenta dos cursos de implantação e capacitação

## 8. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa desta contratação para os primeiros 12 meses é composta conforme o que segue:

- Licença de uso para gerenciamento de até 3.100 currículos de docentes a serem gerenciados pela UnB na Plataforma Stela Experta® - 12 parcelas de R\$ 6.299,00.
- Suporte e manutenção dos sistemas - 12 parcelas mensais de R\$ 332,00.
- Implantação e capacitação - 1 parcela de R\$ R\$ 7.000,00
- Valor total da contratação (12 meses) - R\$ 86.572,00.

Caso haja prorrogação do contrato nos termos dispostos no subitem 4, não haverá custos de implantação e capacitação nos anos seguintes, de modo que a contratação ficaria limitada ao valor de R\$ 79.572,00, valor que será reajustado pelo Índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI divulgado pelo Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, instituído pela Portaria GM/MP nº 424, de 7 de dezembro de 2017.

## 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação se justifica tendo em vista que a Plataforma Stela Experta® é uma ferramenta que integra os dados dos currículos Lattes de docentes e dos grupos de pesquisa da Instituição, além de diversas outras fontes nacionais e internacionais em CT&I, de modo a apoiar a implementação de políticas de gestão estratégica relacionadas, principalmente, ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão da UnB.

Através da Plataforma Stela Experta®, é possível conhecer mais profundamente as experiências profissionais e acadêmicas dos docentes, suas produções científicas, tecnológicas e culturais, nas diferentes áreas do conhecimento, a fim de melhorar a colaboração recíproca entre a UnB e a sua comunidade.

Também possibilita a criação de indicadores sobre produção científica, tecnológica e cultural, como forma de avaliar o posicionamento da UnB mediante suas ações estratégicas. Além de facilitar a elaboração de editais que levem em conta a experiência do público a que se dirige e agilizar a avaliação das propostas submetidas a editais.

Além disso, outras instituições tais como a Universidade Federal da Bahia (UFBA), a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), os Institutos Federal de Pernambuco (IFPE), do Paraná (IFPR), do Espírito Santo (IFES) e de Santa Catarina (IFSC), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), entre diversas outras, também utilizam esta plataforma devido a suas características permitirem, de uma forma mais eficiente, a gestão da produção CT&I, a obtenção de indicadores qualitativos da produção dos colaboradores, a retirada semiautomática da redundância das produções, a exportação de dados para planilhas Excel, a disponibilização de gráficos dos indicadores de produção e dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e extensão da instituição, entre diversas outras possibilidades de gestão.

Dessa forma, a Plataforma Stela Experta® é a única solução, dentre as existentes, que atende às necessidades institucionais de gestão do ensino, pesquisa e extensão, tendo em vista suas características técnicas e funcionais disponíveis, essenciais para atender as necessidades de gestão estratégica de informações sobre as expertises e a produtividade técnico-científica do corpo docente da UnB, conforme demonstrado no ANEXO I deste documento.

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

## 10. APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Ato da Secretaria de Tecnologia da Informação nº 003, de 21 de janeiro de 2022 (SEI nº 7636352)

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGP/ME nº 01, de 2019, o presente Estudo Técnico Preliminar segue aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante e pela autoridade máxima da área de TIC.

ANEXO I

COMPARATIVO DE FUNCIONALIDADES ENTRE SOLUÇÕES

A seguir são apresentadas as principais necessidades de gestão das áreas de ensino, pesquisa e extensão da UnB e como cada uma das três soluções pesquisadas é capaz de atender a cada necessidade:

Necessidades da UnB	Plataforma Stela Experta®	ScriptLattes v8.11	SOMOS
<p>1. Geração de relatórios da produção científica, tecnológica, orientações e projetos, tendo como base os CVs Lattes da comunidade acadêmica da instituição.</p>	<p>O Stela Experta® disponibiliza um grande conjunto de filtros que permitem ao gestor gerar relatórios específicos de seu interesse, sobre todos os tipos de produção CT&amp;A cadastrada no CV-Lattes, incluindo os projetos de P&amp;D e as orientações concluídas/em andamento. Exemplos de filtros que podem ser utilizados pelo gestor para geração de relatórios dinamicamente: filtro textual (palavras específicas digitadas livremente pelo usuário), tipo da produção, ano de publicação, área de conhecimento da produção, produção com registro ou patente, nome do autor, titulação máxima do autor (segundo declarado por ele no CV-Lattes e segundo a titulação máxima reconhecida pela instituição), curso de atuação do autor, lotação institucional (segundo organograma da própria instituição), regime de trabalho e tipo de vínculo institucional do autor, estratos do Qualis Periódicos/Capes por área de avaliação, fator de impacto do periódico de publicação segundo o JCR, o SJR, o SCopus e o SNIP, entre outros. Os relatórios gerados apresentam todo o detalhamento das informações das produções (ex: descrição ABNT, autores, meio de divulgação, etc).</p> <p>No que tange a temporalidade, o Experta® permite ao gestor gerar relatórios a partir da análise de todo o currículo Lattes dos colaboradores ou apenas das produções geradas pelos indivíduos no período de vínculo com a instituição. A base de currículos Lattes da instituição é atualizada automaticamente pelo Stela Experta®, pelo menos uma vez na semana, de forma que os relatórios apresentem sempre as informações mais atualizadas.</p> <p>O Experta® permite a exportação de todos os relatórios gerados pelo usuário para Excel, agilizando o trabalho das Pró-Reitorias e facilitando a geração de documentos institucionais e o preenchimento de outros sistemas.</p>	<p>Produz relatórios HTML estáticos a partir de um conjunto de currículos de interesse da instituição, os quais representam "fotografias" do momento de execução do Script Lattes. Para ter relatórios atualizados é necessária a reexecução manual do Script Lattes para a lista de currículos de interesse e a publicação das páginas HTML dos relatórios. A frequência de reexecução do script determinará a frequência de atualização dos relatórios.</p> <p>Por tratarem-se de páginas HTML estáticas, não é possível realizar consultas interativas para atender a demandas específicas do gestor (o sistema não disponibiliza filtros interativos para consultas), como, por exemplo, obter a lista de artigos completos publicados em periódicos entre determinado intervalo de anos pelos docentes doutores permanentes que atuam em determinado curso da instituição, estratificados pelos estratos Qualis de determinada área de avaliação da Capes. Além disso, não é possível obter em uma única consulta a lista com os detalhes das produções C&amp;T de todos os professores de uma determinada unidade, departamento ou curso da instituição, mas apenas os dados da produção de um único professor (o sistema mostra apenas o título da produção, deixando de apresentar os demais dados de qualificação da produção). O SOMOS também não permite a exportação dos relatórios gerados para outros formatos de arquivos, apresentando os dados apenas na tela do sistema.</p>	<p>Produz relatórios HTML com gráficos estáticos a partir da seleção de um professor, unidade, departamento ou da instituição. Por tratarem-se de páginas HTML estáticas, não é possível realizar consultas interativas para atender a demandas específicas do gestor em função de uma necessidade pontual (o Somos não disponibiliza filtros interativos para consultas), como, por exemplo, obter a lista de artigos completos publicados em periódicos entre determinado intervalo de anos pelos docentes doutores permanentes que atuam em determinado curso da instituição, estratificados pelos estratos Qualis de determinada área de avaliação da Capes. Além disso, não é possível obter em uma única consulta a lista com os detalhes das produções C&amp;T de todos os professores de uma determinada unidade, departamento ou curso da instituição, mas apenas os dados da produção de um único professor (o sistema mostra apenas o título da produção, deixando de apresentar os demais dados de qualificação da produção). O SOMOS também não permite a exportação dos relatórios gerados para outros formatos de arquivos, apresentando os dados apenas na tela do sistema.</p>
<p>2. Avaliação qualitativa dos artigos publicados em periódicos.</p> <p>A avaliação qualitativa da produção científica é utilizada nos processos de avaliação docente e na avaliação dos cursos de PG. Atualmente essa avaliação é realizada manualmente pelos profissionais da Pró-Reitoria, demandando meses de trabalho para coletar, tratar e totalizar as informações.</p> <p>A Pró-Reitoria necessita gerar indicadores em cliques de mouse a partir dos dados atualizados na base de CVs do CNPq. Tendo em vista a complexidade da consolidação manual destes dados, atualmente a Pró-Reitoria não tem condições de acompanhar em tempo real a produtividade de seu</p>	<p>O Experta® importa automaticamente os estratos Qualis dos periódicos a partir da Plataforma Supucira da Capes, mantendo a base de dados do Experta® sempre atualizada. Desta forma, sempre que o gestor gerar um relatório da produção por estrato Qualis, contará com informações atualizadas. A solução permite ainda que o gestor defina dinamicamente uma área de avaliação específica da Capes para estratificar a produção de artigos de um conjunto de colaboradores, para a qual poderá conhecer o estrato Qualis mais atual e o estrato Qualis no ano de publicação do artigo.</p> <p>O Stela Experta® permite ainda a avaliação qualitativa da publicação dos artigos, segundo os fatores de impacto: Journal Citation Reports (JCR), SCImago Journal Ranking (SJR), Source Normalized Impact per Paper (SNIP) e SCopus h-index. Todas essas bases referenciais são atualizadas automaticamente no Experta®, sempre que modificadas pelas instituições que as mantêm.</p>	<p>A identificação dos estratos Qualis dos artigos depende da importação manual, no momento da geração das páginas HTML dos relatórios, de arquivos em formato CSV, gerados pelo próprio usuário a partir do download de informações da página do Qualis da Capes. Assim, a qualidade de identificação de publicações com Qualis dependerá diretamente da qualidade e atualização dos arquivos CSV informadas na execução do ScriptLattes, para cada área de avaliação. Para cada publicação o nome do respectivo periódico é comparado com uma lista Qualis utilizada como arquivo de entrada. A comparação é realizada de forma aproximada, podendo gerar erros devido a eventual mau preenchimento do nome do periódico pelo pesquisador em seu CV-Lattes. O sistema deveria utilizar o ISSN do periódico para realizar as comparações, a fim de classificar corretamente</p>	<p>Não está integrado ao Qualis Periódicos da Capes e, portanto, não permite a análise dos artigos por estrato Qualis. O SOMOS não está integrado a nenhuma base que classifica periódicos.</p>

quadro docente.		os artigos por estrato Qualis, mas infelizmente não o faz, o que implica em grande número de artigos sem classificação Qualis ou com uma classificação "aproximada", sugerindo os gestores a possíveis equívocos nas análises.	
<p>3. Localização de especialistas da instituição.</p> <p>Com um recurso poderoso para localização de especialistas a instituição poderá mapear com precisão e rapidez suas competências e incrementar sua participação em editais de fomento, potencializar parcerias com empresas, analisar as áreas nas quais tem mais competências e as que não tem muita expressividade, entre outras ações de planejamento da alocação de recursos humanos da instituição.</p>	<p>Permite ao gestor localizar dinamicamente expertises na instituição por termos de interesse, os quais podem ser pesquisados nos seguintes módulos do currículo Lattes dos indivíduos: (i) em qualquer parte do CV; (ii) nos itens da produção C&amp;T; (iii) nos projetos de P&amp;D; (iv) nas linhas de pesquisa; (v) na formação acadêmica; (vi) nas orientações em andamento e concluídas; (vii) nas disciplinas ministradas; (viii) na atuação profissional; (ix) nas áreas de atuação; (x) nas atividades de extensão universitária; e (xi) em outras atividades técnico-científicas.</p> <p>O Stela Experta® oferece opções de pesquisa diversificadas e abrangentes, permitindo que o próprio usuário defina em quais partes do currículo deseja pesquisar os temas de seu interesse. Dessa forma, pode-se atender demandas de diferentes perfis de usuários para localização de especialistas, em função das necessidades específicas de cada usuário (ex: pode-se localizar pesquisadores em determinados temas para participar de editais de pesquisa, buscando os temas de interesse na "produção C&amp;T" e nas "linhas de pesquisa" dos indivíduos; pode-se localizar especialistas com potencial para realizar projetos com empresas envolvendo determinados temas, buscando os temas de interesse nos "projetos de P&amp;D" desenvolvidos pelos indivíduos; pode-se localizar orientadores para determinados temas, buscando os temas de interesse nas "orientações"). Os relatórios com os dados dos colaboradores que satisfizerem os critérios de busca poderão ser exportados para Excel, facilitando a manipulação dessas informações e a geração de relatórios institucionais.</p>	<p>Não disponibiliza filtros para possibilitar a identificação de especialistas em função de seus conhecimentos e perfil curricular.</p>	<p>Possibilita a localização de especialistas apenas a partir da digitação de palavras/termos ou da seleção de um departamento da instituição (neste caso não permite combinar o uso de termos de interesse com a indicação do departamento para localizar o especialista). Para cada professor localizado apresenta os dados de sua lotação, gráficos e listagem (em páginas HTML estáticas) das produções bibliográficas, técnicas e propriedade intelectual, nome dos coautores, palavras-chaves utilizadas pelo professor e suas especialidades. Os dados dos especialistas localizados são mostrados apenas na tela do sistema e não podem ser exportados diretamente para outros formatos (ex: relatórios Excel).</p>
<p>4. Localização das produções C&amp;T e dos projetos desenvolvidos pelos colaboradores da instituição, de acordo com temas específicos de interesse (buscas textuais).</p> <p>Com um recurso de busca textual de itens de produção C&amp;T e de projetos de P&amp;D a UnB poderá mapear rapidamente o que seus colaboradores estão produzindo em determinados temas de interesse, bem como necessita avaliar a qualidade dessa produção, aliando a consulta textual com filtros qualitativos. Desta forma a instituição poderá gerar relatórios e divulgar a produção da instituição.</p>	<p>Permite ao gestor localizar dinamicamente qualquer tipo de produção C&amp;T e de projetos de P&amp;D (segundo a taxonomia utilizada no CV-Lattes do CNPq) registradas nos CVs dos colaboradores e grupos de pesquisa da IES, de acordo com seu interesse. Permite o uso de diversos filtros para localização precisa dos itens de produção de interesse, como o ano de publicação e área de conhecimento da produção, nome e titulação máxima do autor, produções com registro ou patente, curso de atuação, lotação, enquadramento funcional, regime de trabalho, tipo de vínculo do autor com a instituição, entre outros.</p> <p>O usuário poderá digitar livremente os termos de seu interesse e utilizar os filtros estruturados, indicando quais produções deseja localizar (o Stela Experta® consulta os termos digitados no título, descrição, título e descrição em inglês, palavras-chave e áreas do conhecimento da produção e dos projetos dos indivíduos). Os dados das produções que satisfizerem os critérios de busca poderão ser exportados para Excel, facilitando a manipulação dessas informações e a geração de relatórios institucionais.</p>	<p>Não disponibiliza essa funcionalidade (não permite buscas textuais na produção C&amp;T e nos projetos dos professores).</p>	<p>Não disponibiliza essa funcionalidade (não permite buscas textuais na produção C&amp;T e nos projetos dos professores).</p>
<p>5. Apresentação de indicadores gráficos da produção C&amp;T, dos projetos e do perfil dos colaboradores da instituição.</p> <p>Em diversos momentos a Pró-Reitoria necessita criar relatórios e apresentações sobre a produtividade técnico-científica de seus colaboradores e o uso de gráficos contribui para uma comunicação concisa das informações. Na medida em que os gráficos possam ser gerados automaticamente pelo sistema e exportados para serem utilizados em documentos e apresentações racionaliza-se o tempo necessário para produzi-los e melhoramos a qualidade do material de divulgação das informações.</p>	<p>Disponibiliza um grande conjunto de gráficos sobre a produção C&amp;T, sobre os projetos de P&amp;D, perfil curriculares dos colaboradores e sobre os grupos de pesquisa da instituição.</p> <p>Gráficos sobre a produção C&amp;T - distribuição do total de itens de produção por: (i) enquadramento funcional do autor; (ii) ano de publicação; (iii) grande área do conhecimento; (iv) tipos de produção bibliográfica; (v) tipos de produção técnica; (vi) tipos de produção artística/cultural; (vii) tipos de orientação concluída; (viii) informações complementares ou outro tipo de produção; (ix) titulação máxima do autor (segundo informado no Lattes e segundo reconhecimento institucional); (x) perfil institucional do autor; e (xi) regime de trabalho do autor; (xii) estrato Qualis (segundo as áreas de avaliação ou a área com maior estrato); (xiii) fator de impacto JCR do periódico; (xiv) índice h do periódico (Scopus); (xv) indicador SJR do periódico; e (xvi) indicador SNIP do periódico.</p> <p>Gráficos sobre os projetos de P&amp;D - distribuição do total de projetos por: (i) enquadramento funcional do participante; (ii) natureza do projeto; (iii) ano de início do projeto; (iv) titulação máxima do participante (segundo informado no Lattes e segundo reconhecimento institucional); (v) perfil institucional do participante; e (vi) regime de trabalho do participante.</p> <p>Gráficos sobre o perfil dos indivíduos que integram a base de CVs da instituição - distribuição do total de pessoas por: (i) tipo de vínculo institucional; (ii) tipo de enquadramento funcional; (iii) grande área da titulação máxima; (iv) nível da titulação máxima informada no CV-Lattes; (v) nível da titulação máxima reconhecida pela instituição; (vi) perfil na instituição; (vii) tipo de regime de trabalho; e (viii) nível de bolsa PQ e DT do CNPq.</p> <p>Gráficos sobre os grupos de pesquisa da instituição - distribuição do total de grupos por: (i) ano de formação do grupo; e (ii) grande área do conhecimento.</p> <p>Todos os gráficos são dinâmicos, de forma que ao clicar em qualquer número apresentado no gráfico o sistema apresenta o detalhamento textual da informação a ele associada. Os gráficos podem ser exportados diretamente para Excel, permitindo que o gestor faça edições em seus formatos, legendas e os utilize em relatórios, apresentações, sites web, etc.</p>	<p>Apresenta apenas um gráfico com o total de itens de determinado tipo de produção selecionado pelo gestor, totalizadas por ano de publicação.</p>	<p>Apresenta os seguintes gráficos, gerados estaticamente: total das produções bibliográficas por ano (total, com DOI e dos professores ativos), orientações concluídas (total e dos professores ativos), patentes por ano e unidade, professores por unidade e % de professores que fizeram a última atualização do Lattes no referido ano, e total de artigo por unidade. Os gráficos não são interativos, de forma que ao clicar sobre determinado total no gráfico o usuário não consegue visualizar o detalhamento da informação a ele relacionada. Os gráficos não podem ser exportados diretamente para arquivos em outros formatos (ex: Excel).</p>
<p>6. Avaliação da produtividade técnico-científica dos cursos de</p>			

<p>graduação e pós-graduação da instituição.</p> <p>O acompanhamento e a avaliação da produtividade técnico-científica dos docentes por cursos da instituição são de suma importância para o planejamento institucional, principalmente quando se trata de cursos de pós-graduação, os quais são avaliados pela Capes. Neste sentido, é necessário obter dados e relatórios atualizados e em tempo real sobre a produção dos cursos, permitindo que a Pró-Reitoria e as coordenações de cursos intervenham preventivamente, visando garantir o desempenho institucional esperado.</p>	<p>Permite que a instituição realize o relacionamento entre as pessoas que integram sua base de currículos e os cursos nos quais atuam na instituição. O sistema disponibiliza um filtro específico para gerar relatórios e gráficos com as produções C&amp;T e os projetos de P&amp;D produzidos pelas pessoas relacionadas a um (ou mais) curso da instituição, possibilitando a obtenção de dados e relatórios atualizados e em tempo real sobre a produção dos cursos.</p> <p>A solução permite ainda simular o impacto na produtividade científica de determinado programa de pós-graduação da instituição em função da entrada e/ou saída de docentes no programa. O usuário também poderá definir um conjunto de docentes para verificar sua produtividade científica, classificada segundo os estratos Qualis da área do programa, visando ser mais assertivo e eficaz na apresentação de propostas de cursos nova para a CAPES (APCNs), por exemplo.</p>	<p>Não disponibiliza essa funcionalidade, pois as pessoas não podem ser vinculadas a diferentes cursos da instituição e a unidades de lotação (ex: Campus, Centro, Departamento).</p>	<p>Não disponibiliza essa funcionalidade, pois as pessoas não podem ser vinculadas a diferentes cursos da instituição.</p>
<p>7. Geração de relatórios da produtividade técnico-científica sem redundâncias (em função das coautorias).</p> <p>Na grande maioria das vezes a geração de relatórios e indicadores da produção C&amp;T que envolvem grupos de pessoas (ex: de determinado curso, unidade, departamento ou da própria UnB) não deve contemplar dupla contagem, sob pena de distorcer os resultados apresentados. Neste sentido, faz-se necessário o apoio do sistema para eliminação automática da dupla contagem das produções, pois o tratamento e a consolidação manual dessas informações são deveras morosos e muito suscetíveis a falhas. Checar visualmente o currículo de cada colaborador da instituição em busca de produções redundantes é insustentável.</p>	<p>A solução agrupa de forma semiautomática as produções C&amp;T semelhantes, a partir da análise do título, tipo, ano, DOI, entre outras informações das produções. Desta forma, tanto os relatórios quanto os indicadores gráficos gerados nas consultas do Stela Experta® já apresentam as informações sem dupla contagem (tendo em vista a frequente coautoria entre os colaboradores da IES).</p> <p>Por meio de uma interface específica, usuários com perfil de administrador podem verificar os agrupamentos das produções semelhantes que foram realizados automaticamente pelo sistema, e interferir neles (ex: desagrupando produções), se for o caso.</p> <p>O sistema também permite gerar relatórios e indicadores com dupla contagem, para o caso em que se deseja analisar a produção individual em um conjunto de indivíduos da instituição.</p>	<p>Não disponibiliza essa funcionalidade, pois o sistema não agrupa automaticamente as produções semelhantes. O próprio usuário deverá retirar eventuais dupla contagens em uma inspeção manual.</p>	<p>Não disponibiliza essa funcionalidade, pois o sistema não agrupa automaticamente as produções semelhantes. O próprio usuário deverá retirar eventuais dupla contagens em uma inspeção manual.</p>
<p>8. Análise de informações dos grupos de pesquisa da instituição.</p> <p>Cada vez mais a pesquisa e o desenvolvimento técnico-científico ocorre em grupos de pesquisadores. Neste sentido, é imperativo que a instituição acompanhe o trabalho dos grupos de pesquisa consolidados, incentive a formação de novos grupos e tenha em mão um raio-x do perfil de seus grupos.</p>	<p>O Stela Experta® importa automaticamente os grupos de pesquisa da instituição que estão certificados pelo Dirigente Institucional, a partir da base do DGP/CNPq. A base de grupos é atualizada automaticamente pelo menos uma vez na semana, de forma que os relatórios e indicadores apresentam sempre as informações mais atualizadas.</p> <p>A solução permite ao gestor localizar dinamicamente grupos de pesquisa da instituição por termos de interesse, os quais podem ser pesquisados nos seguintes módulos do grupo: (i) em qualquer parte do grupo; (ii) no nome do grupo; (iii) nas repercussões do grupo; e (iv) no nome, objetivos, palavras-chave e/ou setor de aplicação das linhas de pesquisa do grupo.</p> <p>Oferece ainda filtros para localizar grupos por nome, ano de formação, área de conhecimento predominante do grupo, titulação máxima dos integrantes do grupo, área da titulação máxima dos integrantes, curso de atuação dos integrantes, lotação institucional dos integrantes (segundo organograma da própria instituição), regime de trabalho e tipo de vínculo institucional dos integrantes, entre outros.</p> <p>A solução oferece opções de pesquisa diversificadas e abrangentes, permitindo que o próprio usuário defina em quais partes do grupo de pesquisa deseja pesquisar os temas de seu interesse. Dessa forma, pode-se atender demandas de diferentes perfis de usuários para localização de grupos de pesquisa, em função das necessidades específicas de cada usuário. Apresenta ainda um conjunto de gráficos com indicadores sobre o perfil dos grupos de pesquisa da instituição.</p> <p>Os relatórios e os indicadores com os dados dos grupos que satisfizerem os critérios de busca poderão ser exportados para Excel, facilitando a manipulação dessas informações e a geração de relatórios institucionais.</p>	<p>O ScriptLattes não incorpora informações do Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP/CNPq), de forma que não permite análises sobre essa unidade de informação.</p>	<p>O SOMOS não incorpora informações do Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP/CNPq), de forma que não permite análises sobre essa unidade de informação.</p>
<p>9. Identificação visual das temáticas com as quais os pesquisadores e grupos de pesquisa da instituição trabalham com mais frequência e as temáticas pouco desenvolvidas na instituição.</p> <p>Identificar de maneira rápida e fácil as áreas em que há mais densidade ou lacunas de conhecimento da instituição, de um grupo específico de colaboradores ou dos grupos de pesquisa, é primordial para a efetividade de diversos processos de gestão, como o planejamento de contratações, a alocação de docentes, a indução da formação de equipes para trabalhar em projetos, em linhas de pesquisa, a criação de novos cursos e grupos de pesquisa, entre outras ações de gestão.</p>	<p>A partir da indexação de diversas informações registradas nos currículos Lattes dos colaboradores e nos grupos de pesquisa da instituição, o Stela Experta® apresenta mapas, representados por gráficos radiais, com os tópicos que ocorrem com mais frequência no conjunto de currículos ou grupos de pesquisa selecionados pelo gestor. Os termos com maior frequência de citação aparecem no centro do mapa. Na medida em se afastam do centro, menor é a frequência de citação dos termos pelas pessoas selecionadas. Os termos apresentados no mapa estão ligados por arestas, as quais representam a citação conjunta dos mesmos. O valor apresentado sobre as arestas representa a frequência de citação dos termos.</p> <p>A solução disponibiliza mapas que apresentam as competências mais frequentes dos colaboradores e grupos de pesquisa da instituição, os temas mais frequentes de suas produções C&amp;T e de seus projetos. O gestor poderá utilizar todos os filtros disponíveis no sistema para selecionar as pessoas, produções, projetos e grupos de pesquisa de seu interesse, a fim de montar o mapa dos tópicos mais frequentes relacionados a cada subunidade de informação.</p> <p>Trata-se de uma ferramenta poderosa para geração de políticas e incentivos visando fortalecer competências estabelecidas e desenvolver áreas com carência de conhecimento na instituição.</p>	<p>O ScriptLattes não disponibiliza essa funcionalidade.</p>	<p>O SOMOS não disponibiliza essa funcionalidade.</p>
<p>10. Simulação do impacto da entrada ou saída de um docente em um curso ou unidade da instituição em termos da agregação ou perda de produção científica e de conhecimentos.</p> <p>Ao contar com um recurso de simulação a UnB poderá formar livremente grupos de docentes para verificar</p>			

<p>se juntos tem produção C&amp;T qualificada suficiente para montar um novo curso (ex: para uma APcNs/Capes), se tem os conhecimentos necessários para ministrar as disciplinas do novo curso. Pode também medir o impacto na produtividade científica de um curso em função de uma eventual demissão/aposentadoria de um colaborador da instituição, bem como verificar a contribuição em termos de produtividade técnico-científica e de conhecimentos dos candidatos a ingressar na instituição, antes mesmo da contratação. Dessa forma, o gestor poderá ser mais assertivo nos processos de contratação, na formação da equipe docente para integrar novos cursos e antecipar os impactos da perda de colaboradores.</p>	<p>O Stela Experta® disponibiliza uma funcionalidade para o usuário incluir ou excluir pessoas de um determinado grupo (ex: docentes de um curso específico) e verificar o impacto da entrada/saída do colaborador no grupo, em termos da produção C&amp;T agregada/perdida (por meio de relatórios e indicadores gráficos da produção) e em termos dos conhecimentos agregados/perdidos no grupo em função da movimentação do colaborador (por meio da apresentação de um mapa de tópicos com os termos mais citados pelos colaboradores do grupo).</p>	<p>O ScriptLattes não disponibiliza essa funcionalidade.</p>	<p>O SOMOS não disponibiliza essa funcionalidade.</p>
<p>11. Identificação dos colaboradores da instituição que não atualizaram seu CV-Lattes em determinado período, por curso de atuação e lotação institucional.</p> <p>Tendo em vista que os relatórios e indicadores da produção C&amp;T e dos projetos de P&amp;D tem o CV-Lattes como principal fonte de informação, é imprescindível que os colaboradores da instituição mantenham seus currículos atualizados.</p> <p>Na medida em que a instituição saiba, de forma rápida e fácil, quem não atualizou o CV em determinado período, poderá realizar campanhas institucionais visando fomentar a atualização dos CVs, conferindo assim mais assertividade e veracidade aos relatórios produzidos.</p>	<p>A solução disponibiliza relatórios que permitem identificar os integrantes da base de currículos da instituição que: (i) não atualizaram o CV-Lattes em determinado período (este pode ser definido livremente por quem está realizando a consulta); (ii) atualizaram o CV-Lattes em determinado período; e (iii) não possuem CV-Lattes cadastrado no CNPq.</p> <p>O usuário conta com filtros como intervalo de tempo, curso de atuação e unidade de lotação dos indivíduos para gerar os relatórios, os quais apresentam, além do nome das pessoas, e-mail, fone de contato e lotação na instituição, e podem ser exportados para Excel, visando facilitar a comunicação com as pessoas.</p>	<p>Disponibiliza um relatório contendo a lista de pessoas em ordem alfabética, com a data da última atualização do CV no CNPq, grande área, área e unidade de lotação do indivíduo. O sistema não disponibiliza filtros para realização de consultas específicas e não permite a exportação do relatório gerado para outros formatos (ex: Excel).</p>	<p>O SOMOS não disponibiliza essa funcionalidade.</p>
<p>12. Validação e comprovação documental das informações dos currículos Lattes dos colaboradores da instituição.</p> <p>A validação dos dados curriculares é especialmente importante para apoiar a UnB na coleta e comprovação de um conjunto de informações sobre o corpo docente dos cursos de graduação, que são solicitadas na avaliação dos cursos pelo INEP.</p> <p>Este recurso é igualmente importante para os processos de progressão na carreira docente e para alguns processos de acreditação, que exigem a comprovação das informações registradas espontaneamente pelos indivíduos em seus CVs Lattes.</p> <p>Dispor de uma ferramenta que permita a validação dos dados curriculares e a formação de um repositório digital com os documentos comprobatórios das informações canceladas pela instituição é de suma importância para racionalizar esses processos, evitando retrabalho e conferindo mais segurança, agilidade e economia de tempo e de recursos, tanto para os gestores quanto para os docentes da instituição.</p>	<p>Permite que a instituição valide informações preenchidas pelos seus colaboradores nos respectivos currículos Lattes, bem como inclua objetos digitais que comprovem cada uma das informações validadas. A instituição poderá definir quais os tipos de informação do currículo que pretende validar.</p> <p>Em função dos itens curriculares configurados pela instituição como passíveis de validação, a plataforma permitirá aos gestores validar ou invalidar os itens dos CV, definir o período de validade dos itens e incluir uma observação para cada item validado. Posteriormente, no ambiente de análise de dados da Plataforma Lattes, os usuários poderão gerar relatórios e indicadores considerando apenas as informações curriculares validadas pela instituição.</p>	<p>O ScriptLattes não disponibiliza essa funcionalidade.</p>	<p>O SOMOS não disponibiliza essa funcionalidade.</p>

**ANEXO II**

**ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS CONFORME NOTAS FISCAIS E CONTRATOS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

Para fins de comprovação da prática de preços de mercado para contratação de serviços de licença de uso, suporte e manutenção, implantação e

capacitação para uso dos sistemas da Stela Experta®, deve-se analisar as notas fiscais e os contratos anexados nesta oportunidade (7636336), conjuntamente com as explicações a seguir.

O valor dos serviços de licença de uso é definido em função da quantidade de currículos a serem gerenciados na solução TIC, de forma que uma análise comparativa proporcional se faz necessária. No quadro a seguir é apresentado, entre outros dados, o custo mensal e o valor por currículo dos serviços de licença de uso dos sistemas da Plataforma Stela Experta® ofertados à UnB versus o praticado com outras IES que contrataram os mesmos serviços.

Instituição	Total CVs	Mensalidade de licença de uso da Stela Experta®	Custo p/CV	Observação
UnB	3.100	R\$ 6.299,00	R\$ 2,03	-
IFES	2.500	R\$ 6.309,21	R\$ 2,52	<p>O item 5.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº 22-2019 (pág. 2/14 do SEI nº 7636336) demonstra a permissão para gerenciamento de até 2.500 CVs (1.500 de docentes e 1.000 adicionais) do IFES.</p> <p>O Termo Aditivo (pág. 15/16 do SEI nº 7636336) demonstra que o contrato está vigente até 16/07/ 2022.</p> <p>Quanto ao valor da mensalidade referente à licença de uso do Experta® deve-se verificar o valor do item "LICENÇA DE USO - PARCELA 4/12, REFERENTE AO USO DOS SISTEMAS DA PLATAFORMA STELA EXPERTA®, CONFORME 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22-2019" apresentado na DANFPS-E nº 002828 (pág. 01 do SEI nº 7636336) - R\$ 6.309,21.</p>
UFFS	800	R\$ 2.921,00	R\$ 3,65	<p>O item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato nº 79/2021 (pág. 18/23 do SEI nº 7636336) demonstra a permissão para gerenciamento de até 800 CVs de docentes da UFFS.</p> <p>Quanto ao valor da mensalidade referente à licença de uso do Experta® deve-se verificar o valor do item "LICENÇA DE USO - PARCELA 2/12 - REFERENTE AO GERENCIAMENTO DE 800 CVs DE DOCENTES NA PLATAFORMA STELA EXPERTA®, CONFORME CONTRATO Nº 79/2021" apresentado na DANFPS-E nº 002904 (pág. 17 do SEI nº 7636336) - R\$ 2.921,00.</p>
UFOPA	1.410	R\$ 3.346,28	R\$ 2,37	<p>A Cláusula Sexta do Contrato nº 011-2017 (pág. 25/48 do SEI nº 7636336) demonstra a permissão para gerenciamento de até 1.410 CVs (410 de docentes e 1.000 adicionais) da UFOPA.</p> <p>O Termo Aditivo (pág. 49/50 do SEI nº 7636336) demonstra que o contrato está vigente até 20/04/2022.</p> <p>Quanto ao valor da mensalidade referente à licença de uso do Experta® deve-se verificar o valor do item "LICENÇA DE USO - PARCELA 1/4 - REFERENTE AOS SISTEMAS PLATAFORMA STELA EXPERTA, CONFORME 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017" apresentado na DANFPS-E nº 002905 (pág. 24 do SEI nº 7636336) - R\$ 3.346,28.</p>

No quadro comparativo a seguir é demonstrado o custo mensal e o valor por currículo dos serviços de suporte e manutenção dos sistemas da Plataforma Stela Experta® ofertado à UnB versus o praticado com outras IES que contrataram os mesmos serviços.

Instituição	Total CVs	Mensalidade suporte e manutenção Stela Experta®	Custo p/CV	Observação
UnB	3.100	R\$ 332,00	R\$ 0,11	-
IFES	2.500	R\$ 332,06	R\$ 0,13	<p>Quanto ao valor da mensalidade referente ao suporte e manutenção dos sistemas do Stela Experta® deve-se verificar o valor do item "SUPORTE E MANUTENÇÃO - PARCELA 4/12, REFERENTE AO USO DOS SISTEMAS DA PLATAFORMA STELA EXPERTA®, CONFORME 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22-2019" apresentado na DANFPS-E nº 002828 (pág. 01 do SEI nº 7636336) - R\$ 332,06.</p>
UFFS	800	R\$ 179,00	R\$ 0,22	<p>Quanto ao valor da mensalidade referente ao suporte e manutenção dos sistemas do Stela Experta® deve-se verificar o valor do item "SUPORTE E MANUTENÇÃO - PARCELA 2/12 - REFERENTE AO GERENCIAMENTO DE 800 CVs DE DOCENTES NA PLATAFORMA STELA EXPERTA®, CONFORME CONTRATO Nº 79/2021" apresentado na DANFPS-E nº 002904 (pág. 17 do SEI nº 7636336) - R\$ 179,00.</p>
				<p>Quanto ao valor da mensalidade referente ao suporte e manutenção dos sistemas do Stela Experta® deve-se verificar o valor do</p>

UFOPA	1.410	R\$ 176,12	R\$ 0,12	Item "SUPORTE E MANUTENÇÃO - PARCELA 1/4 - REFERENTE AOS SISTEMAS PLATAFORMA STELA EXPERTA, CONFORME 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017" apresentado na DANFPS-E nº 002905 (pág. 24 do SEI nº 7636336) - R\$ 176,12.
-------	-------	------------	----------	--

O valor dos serviços de implantação e capacitação é uma taxa única para contratos com permissão de uso de até 2.500 CVs, de acordo com informação prestada pelo fornecedor. A contratação que se pretende realizar se destina ao gerenciamento de até 3.100 CVs. Portanto, a cobrança de R\$ 7.000,00 em decorrência da implantação e capacitação da plataforma Stela Experta® se mostra bastante vantajosa. No quadro a seguir é apresentado o comparativo do valor dos serviços de implantação e capacitação da plataforma Stela Experta® ofertado à UnB versus o praticado com outras IES que contrataram os mesmos serviços.

Instituição	Total CVs	Implantação e capacitação da Stela Experta®	Observação
UnB	3.100	R\$ 7.000,00	-
UFPE	1.600	R\$ 7.000,00	A Cláusula Primeira do Contrato nº 27-2020 (pág. 52/86 do SEI nº 7636336) demonstra a permissão para gerenciamento de até 1.600 CVs de docentes da UFPE.  Quanto ao valor da taxa de implantação e capacitação para uso dos sistemas da Stela Experta® deve-se verificar o valor do item "IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO - REFERENTE AOS SISTEMAS DA PLATAFORMA STELA EXPERTA®, CONFORME CONTRATO N.º 027/2020" apresentado na DANFPS-E nº 002243 (pág. 51 do SEI nº 7636336) - R\$ 7.000,00
UFAC	700	R\$ 7.000,00	A Cláusula Quinta do Contrato nº40-2019 (pág. 88/114 do SEI nº 7636336) demonstra a permissão para gerenciamento de até 700 CVs de docentes da UFAC.  Quanto ao valor da taxa de implantação e capacitação para uso dos sistemas da Plataforma Stela Experta® deve-se verificar o valor do item "IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO - PARCELA REFERENTE SISTEMAS DA PLATAFORMA STELA EXPERTA CONTRATO Nº 40/2019" apresentado na DANFPS-E nº 001932 (pág. 87 do SEI nº 7636336) - R\$ 7.000,00.
UERGS	300	R\$ 7.720,00	A Cláusula Primeira do Contrato nº 13/2021 (pág. 116/122 do SEI nº 7636336) demonstra a permissão para gerenciamento de até 300 CVs de docentes da UERGS.  Quanto ao valor da taxa de implantação e capacitação para uso dos sistemas da Plataforma Stela Experta® deve-se verificar o valor do item "IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO - PARCELA ÚNICA - REFERENTE AO USO DOS SISTEMAS DA PLATAFORMA STELA EXPERTA - VERSÃO INTERPRISE, CONFORME CONTRATO N.º 013/2021" apresentado na DANFPS-E nº 002711 (pág. 115 do SEI nº 7636336) - R\$ 7.720,00. (**)

(\*\*) a diferença no valor de R\$ 720,00 refere-se ao módulo de pós-graduação.

 Documento assinado eletronicamente por **Aline Soares Pereira de Sousa, Assistente em Administração do Decanato de Pesquisa e Inovação**, em 04/02/2022, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

 Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adolfo Saraiva Gomes de Barros, Analista de Tecnologia da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 07/02/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

 Documento assinado eletronicamente por **Eric da Rocha Martins, Técnico(a) de Tecnologia da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 07/02/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

 Documento assinado eletronicamente por **Jacir Luiz Bordim, Secretário(a) de Tecnologia da Informação**, em 07/02/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7648012** e o código CRC **COF9E21A**.

Referência: Processo nº 23106.052612/2021-38

SEI nº 7648012

PROCESSO Nº 23106.052612/2021-38

**Contratação de serviços de licença de uso, implantação, capacitação para uso, suporte e manutenção de sistemas de extração e gestão estratégica de informações de diversas bases de dados nacionais e internacionais em CT&I, visando a geração de relatórios e indicadores que subsidiem análises quantitativas e qualitativas sobre a produção CT&A e os projetos de P&D dos docentes e grupos de pesquisa da Universidade e sobre a performance dos seus programas de pós-graduação.**

## **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação do serviço de licença de uso, suporte e manutenção dos sistemas de informação da Plataforma Stela Experta®, desenvolvido pela empresa TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA, CNPJ 07.674.744/0001-30, para gerenciamento de até 3.100 currículos de docentes da Universidade de Brasília (UnB) na Plataforma Stela Experta®, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

O referido serviço é fundamental para as atividades do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI), tendo em vista que a Plataforma Stela Experta® é uma ferramenta que integra os dados dos currículos Lattes de docentes e dos grupos de pesquisa da instituição, além de diversas outras fontes nacionais e internacionais em ciência, tecnologia e inovação (CT&I). Destina-se a apoiar a implementação de políticas de gestão estratégica relacionadas, principalmente, ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão da UnB. Por meio desta solução é possível conhecer mais profundamente as experiências profissionais e acadêmicas dos docentes, suas produções científicas, tecnológicas e culturais, nas diferentes áreas do conhecimento, a fim de melhorar a colaboração recíproca entre a UnB e a sua comunidade, além de viabilizar a criação de indicadores sobre produção científica, tecnológica e cultural, como forma de avaliar o posicionamento da UnB mediante suas ações estratégicas.

Desse modo, o serviço de gerenciamento de Currículos Lattes dos pesquisadores desta IES pode ser classificado como serviço contínuo.

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO TIC**

A descrição da solução TIC abrange a prestação de serviço de implantação, capacitação para uso, licença de uso, suporte e manutenção dos sistemas de informação da versão *Standard* da Plataforma Stela Experta®, pelo período de 12 meses, para o gerenciamento de até 3.100 currículos de docentes da Universidade, podendo o contrato ser prorrogado, conforme autoriza a Lei 8666/93,

art. 57, inciso II, tratando-se de prestação de serviço comum de caráter continuado.

A Plataforma Stela Experta© é uma solução tecnológica que apoia a gestão estratégica de informações em CT&I nas IES/ICTIs. Integra diversas fontes de informação em CT&I, entre elas os dados dos currículos Lattes dos colaboradores da instituição, seus grupos de pesquisa registrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP) do CNPq, os dados do Qualis Periódicos da Capes, diversos fatores de impacto de periódicos (i.e., JCR, SJR, Scopus h-index e SNIP), a base de bolsistas PQ/DT do CNPq, os dados dos programas de pós-graduação do País cadastrados na Plataforma Sucupira da Capes, um conjunto de informações acadêmicas e de recursos humanos dos colaboradores da Instituição (fornecidas pela própria IES), dados sobre os laboratórios e equipamentos disponíveis na Instituição (também fornecidos pela IES). Essas fontes de informação são integradas, monitoradas e atualizadas constantemente, de forma a permitir que os gestores respondam a diferentes questões relativas à produção intelectual, aos projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), ao perfil de seus colaboradores e grupos de pesquisa, à performance dos seus PPGs, à infraestrutura laboratorial e às expertises disponíveis na Instituição.

O acesso à plataforma é disponibilizado por meio de um datacenter especializado, definido e mantido pelo fornecedor.

## 2.1. **Das funcionalidades da ferramenta**

- a) Extração do Currículo Lattes dos docentes da UnB diretamente da base de CVs do CNPq.
- b) Extração dos grupos de pesquisa da UnB diretamente da base de grupos do DGP/CNPq.
- c) Carregamento dos arquivos XML do Extrator Lattes dos currículos e grupos de pesquisa Lattes em um sistema gerenciador de banco de dados.
- d) Consolidação dos dados de forma a viabilizar as consultas dos sistemas de análise e gestão sobre os currículos e grupos de pesquisa.
- e) Análise do perfil dos currículos e grupos que compõem a base Stela Experta© da UnB com produção de gráficos e tabelas exportáveis para planilhas.
- f) Localização de pessoas da instituição a partir de argumentos textuais e de filtros estruturados de pesquisa escolhidos pelo usuário, gerando automaticamente uma lista com as principais informações que poderão ser salvas em uma planilha.
- g) Geração de relatórios e localização da produção bibliográfica, técnica, artística e cultural, orientações e demais informações registradas no currículo Lattes dos docentes da instituição.
- h) Pontuação da produção C&T individual de acordo com critérios pré-definidos pela instituição e considerando a avaliação Qualis / Periódicos (Capes) de cada Área de Avaliação da Capes.
- i) Levantamento dos projetos de pesquisa e de extensão da instituição e das parcerias estabelecidas com empresas e agências de fomento na realização dos mesmos.
- j) Acompanhamento da evolução da produção qualificada dos programas de pós-graduação para antecipar-se a avaliação da Capes e

avaliar individualmente a produtividade científica de seus docentes.

k) Disponibilização de dados como infraestrutura, equipamentos, materiais dentre outros, dos laboratórios da UnB.

l) Levantamento de patentes.

m) Identificação das áreas e temáticas mais consolidadas e menos consolidadas na instituição.

n) Levantamento dos artigos publicados por estrato Qualis, por fator de impacto JCR, SJR, SNIP e Scopus h-index.

o) Visualização de indicadores gráficos dos artigos publicados em periódicos pelos estratos Qualis/Capes e por fatores de impacto JCR, SJR, SNIP e Scopus h-index.

p) Exportação das informações das produções C&T de cada currículo, ou grupo de currículos, para uma planilha de forma a possibilitar a inclusão de colunas para cálculo da pontuação da produção e avaliação dos docentes.

q) Disponibilização de gráficos dos indicadores da produção e dos projetos de P&D.

r) Exportação dos indicadores gráficos e dos resultados das consultas de produções C&T, pessoas e projetos para planilhas, de forma a possibilitar a apropriação das informações para uso em relatórios institucionais.

## 2.2. Detalhamento dos Bens e Serviços que compõem a Solução

	<b>Serviço</b>	<b>Estimativa</b>	<b>Forma de Estimativa</b>
1	Licença de uso dos sistemas	Gerenciamento de até 3.100 currículos de docentes da UnB na Plataforma Stela Experta© por 12 meses.	Quantidade de docentes da UnB
2	Suporte e manutenção dos sistemas	Prestação dos serviços por 12 meses.	Vigência da licença de uso

## 3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Da origem da demanda

A origem da demanda decorre da necessidade de o Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) da UnB gerar indicadores e relatórios da produção técnico-científica que possibilitem a busca de subsídios para o processo de tomada de decisão em assuntos estratégicos relacionados ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, bem como acompanhar a performance dos programas de pós-graduação e realizar *benchmarkings* com outros PPGs do País, visando melhorar sua avaliação pela Capes. Além disso, a PPRPG necessita de instrumentos que apoiem a localização de especialistas da Universidade que possam ser mobilizados para atender a necessidades específicas, como o atendimento de editais de P&D, cooperação com empresas, entre outros.

### 3.2. **Da justificativa da contratação**

A referida contratação se justifica uma vez que a Plataforma Stela Experta© é uma ferramenta que integra os dados dos currículos Lattes de docentes e dos grupos de pesquisa da Instituição, além de diversas outras fontes nacionais e internacionais em CT&I, de modo a apoiar a implementação de políticas de gestão estratégica relacionadas, principalmente, ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão da UnB.

Por meio da Plataforma Stela Experta© é possível conhecer mais profundamente as experiências profissionais e acadêmicas dos docentes, suas produções científicas, tecnológicas e culturais, nas diferentes áreas do conhecimento, a fim de melhorar a colaboração recíproca entre a UnB e a sua comunidade.

Possibilita, ainda, a criação de indicadores sobre produção científica, tecnológica e cultural, como forma de avaliar o posicionamento da UnB diante as suas ações estratégicas, além de facilitar a elaboração de editais que levem em conta a experiência do público ao qual se dirigem e agilizar a avaliação das propostas submetidas em decorrência dos editais.

Menciona-se que outras instituições de ensino, tais como: Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), Universidades Federais da Fronteira do Sul (UFFS), do Oeste do Pará (UFOPA), da Bahia (UFBA), do Oeste do Pará (UFOPA), de Pernambuco (IFPE), do Acre (UFAC), Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), entre diversas outras, também utilizam esta plataforma devido às suas características permitirem, de uma forma mais eficiente, a gestão da produção CT&I, a obtenção de indicadores qualitativos da produção dos colaboradores, a retirada semiautomática da redundância das produções, a exportação de dados para planilhas Excel (viabilizando o uso dos dados para importação em outros sistemas e bases de dados), a disponibilização de gráficos dos indicadores de produção e dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e extensão da instituição, entre diversas outras possibilidades de gestão.

Dessa forma, a Plataforma Stela Experta© é a única solução, dentre as existentes, que atende, neste contexto, às necessidades institucionais de gestão do ensino, pesquisa e extensão, tendo em vista suas características técnicas e funcionais disponíveis, essências para atender as necessidades de gestão estratégica de informações sobre as expertises e a produtividade técnico-científica do corpo docente da UnB, conforme demonstrado no ANEXO I do Estudo Técnico Preliminar (COMPARATIVO DE FUNCIONALIDADES ENTRE SOLUÇÕES - 7648012).

Sobre os direitos de comercialização, conforme se verifica da Certidão nº 210913/37.491 emitida pela ABES – Associação Brasileira de Empresas de Software (7366654), a empresa Tekis Tecnologias Avançadas Ltda. é a única proprietária dos direitos autorais da solução de TIC em comento, incluídos os direitos patrimoniais e morais, dos direitos de comercialização e, ainda, é a única autorizada a prestar serviços de suporte e manutenção para a solução Stela Experta©.

### 3.3. **Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais**

<b>ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS (PDTIC 2019 - 2022)</b>	
<b>ID</b>	<b>Objetivos Estratégicos</b>
OETIC1	Aprimorar a comunicação das áreas responsáveis da TIC com a comunidade da Universidade de Brasília (UnB), visando ao atendimento com excelência das atividades de ensino, pesquisa,

	extensão, inovação e gestão dos cursos de pós-graduação
OETIC12	Atender à legislação pertinente à área de TI
<b>ALINHAMENTO AO PAC 2021</b>	
<b>Descrição do item no PAC:</b>	Contratação dos serviços de licença de uso, implantação, capacitação para uso, suporte e manutenção de sistemas de extração e gestão estratégica de informações de diversas bases de dados em CT&I (i.e. Currículos Lattes; Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; Qualis-Periódicos da Capes; dados de todos os PPGs do país cadastrados na Plataforma Sucupira da Capes; fatores de impacto de periódicos: JCR, SJR, Scopus h-index e SNIP; e dados dos bolsistas de PQ/DT do CNPq), visando permitir que os gestores das áreas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade de Brasília (UnB) gerem relatórios, indicadores e realizem análises quantitativas e qualitativas, em tempo real, sobre a produção CT&A e projetos de P&D de seus docentes e grupos de pesquisa.

#### 3.4. **Estimativa da demanda**

Licença de uso para gerenciamento de até 3.100 currículos de docentes na Plataforma Stela Experta®, pelo período de 12 meses, além de suporte e manutenção dos sistemas da plataforma, também pelo período de 12 (doze) meses.

Eventuais prorrogações poderão ocorrer, conforme autoriza a Lei 8666/93, art. 57, inciso II, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, caracterizando-se, portanto, como modalidade de contrato de duração continuada.

#### 3.5. **Parcelamento da Solução de TIC**

Não se aplica, pois não será realizado parcelamento do serviço contratado, tratando-se de cessão temporária de direitos sobre licença de uso para gerenciamento de até 3.100 currículos de docentes da instituição por 12 meses.

#### 3.6. **Resultados e Benefícios a Serem Alcançados**

- a) Possibilidade de acesso a dados e indicadores da produção acadêmica na UnB de forma rápida e eficiente.
- b) Identificação rápida das competências dos docentes por área de conhecimento e dos grupos de pesquisa da Universidade.
- c) Acesso a informações confiáveis que subsidiem o planejamento institucional para construção e avaliação de políticas em diversas áreas.
- d) Possibilidade de pontuação da produção individual de acordo com critérios pré-definidos pela instituição e considerando a avaliação Qualis/ Periódicos (Capes) de cada Área de Avaliação da Capes.
- e) Identificação visual das áreas e temáticas mais consolidadas e menos consolidadas na instituição, a partir da análise das informações curriculares e da produção CT&A dos docentes da UnB.
- f) Possibilidade de realizar avaliação quali-quantitativa dos artigos publicados pelos docentes, em função de diversos critérios, como o estrato Qualis/Periódicos, fatores de impacto JCR, SJR, SNIP e SCImago h-index.

g) Levantamento dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e de extensão e das parcerias estabelecidas com empresas e agências de fomento na realização dos mesmos.

h) Acompanhamento da performance dos programas de pós-graduação da Universidade, a partir da análise de diversos indicadores utilizados pelas áreas de avaliação da Capes e realização de benchmarkings com outros PPGs do País.

## **4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Requisitos de Negócio**

Requisitos atendidos no ITEM 2.

### **4.2. Requisitos de Capacitação**

A capacitação será realizada por webconferência, com demonstração on-line das funcionalidades dos sistemas da plataforma e disponibilização de material de apoio.

### **4.3. Requisitos Legais**

A contratação dos serviços em tela será realizada mediante inexigibilidade de licitação, enquadrada *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93. É importante ressaltar a impossibilidade do enquadramento da despesa no inciso I do art. 25, pois, conforme dispõe a Orientação Normativa nº 15, de 01/04/2009, da Advocacia-Geral da União (AGU), o referido dispositivo legal restringe-se aos casos de compras.

Orientação Normativa/AGU nº 15, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S.1, p. 14)

*“A contratação direta com fundamento na inexigibilidade prevista no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, é restrita aos casos de compras, não podendo abranger serviços”* (grifo nosso).

É igualmente inviável a contratação direta com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, em razão de os serviços buscados não estarem enquadrados no rol de serviços técnicos enumerados no art. 13 da mesma Lei.

### **4.4. Requisitos de Manutenção**

A Contratada deverá fazer a manutenção e dar suporte ao sistema durante toda a vigência do contrato.

### **4.5. Requisitos Temporais**

A Contratada deverá implantar a solução tecnológica em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

### **4.6. Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

Não se aplica, pois os sistemas serão disponibilizados em datacenter selecionado e mantido pela Contratada.

#### **4.7. Requisitos de Implantação**

A UnB deverá manter a autorização do CNPq para uso dos serviços web de extração de currículos e grupos de pesquisa da Plataforma Lattes.

#### **4.8. Requisitos de Garantia**

Não haverá exigência de prestação de garantia contratual da execução, uma vez que se trata de uma contratação de baixo valor, cujos pagamentos ocorrerão em periodicidade mensal, após a efetiva prestação dos serviços pelo fornecedor.

Ademais, menciona-se que o fornecedor (Tekis Tecnologias Avançadas Ltda.) foi contratado pela UnB, em 2019, para prestar os mesmos serviços ora pretendidos, sendo que a empresa os executou com competência e zelo.

#### **4.9. Requisitos de Formação da Equipe**

Não se aplica pelo fato de que o serviço não será desenvolvido pelo UnB. Refere-se à contratação de licença temporária de uso de sistema acabado.

#### **4.10. Requisitos de Segurança da Informação e Confidencialidade**

Atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiver acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), sendo o contratado responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

De acordo com o que determina a LGPD, o contratado deve se obrigar a tratar os dados pessoais a que tiver acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual. O contratado também ficará obrigado a comunicar à outra parte, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos dados pessoais e/ou aos seus titulares.

O contratado deve se comprometer ainda, ao término regular da relação contratual ou nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual.

### **5. RESPONSABILIDADES**

#### **5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE**

a) Fornecer à CONTRATADA informações de identificação e de vinculação institucional das pessoas que deverão integrar a sua base de currículos Lattes (ex: nome, cpf, lotação institucional, curso(s) em que atua, enquadramento funcional, tipo de vínculo empregatício, regime de trabalho, data de contratação), por meio do preenchimento de uma planilha Excel com formato padrão pré-definido. Os dados de identificação das pessoas (nome completo e CPF) são essenciais para

a implantação da Plataforma Stela Experta;

b) Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre a execução dos serviços;

c) Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento dos serviços objeto da contratação, permitindo, quando necessário, o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da UnB, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência nas dependências da Universidade.

d) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços objeto da contratação, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

e) Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

f) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o ateste quando em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

g) Homologar os serviços prestados, quando estiverem em consonância com o especificado no Termo de Referência.

h) Efetuar o recebimento provisório no momento da finalização do serviço e o definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias após decorrido o prazo do recebimento provisório. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo.

i) Solicitar por escrito à CONTRATADA, durante o período de recebimento, a correção dos serviços que apresentarem imperfeições ou não estiverem de acordo com a proposta comercial e especificações técnicas do Termo de Referência.

j) Enviar à CONTRATADA as autorizações de fornecimento, por fax ou e-mail, assegurando-se de que a contratada recebeu o documento.

k) Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos advindos da utilização das informações disponibilizadas por meio da solução causados pela Contratante a terceiros.

l) Manter as marcas da CONTRATADA e da solução visíveis nos sites que utilizarem a solução ou referenciarem seus recursos, bem como em qualquer material (apresentações, textos, etc.) que citar a solução e que venha a ser apresentado em público.

m) Pagar à CONTRATADA o valor estipulado para a solução, na forma do contrato.

n) Aplicar as penalidades cabíveis garantindo a prévia defesa.

## 5.2. **Deveres e responsabilidades da CONTRATADA**

a) Assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,

dentro do prazo estabelecido pela Administração.

b) Manter os sistemas da Plataforma Stela Experta© em pleno funcionamento e livres de erros em regime de 24x7x365 (24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano), corrigindo os serviços que apresentarem qualquer tipo de imperfeição ou que estiverem fora das especificações contidas no Termo de Referência.

c) Garantir a correção de erros que impeçam o acesso do cliente à Plataforma Stela Experta© e aos seus sistemas em até 8 (oito) horas, dentro do horário comercial, após aviso oficial do Contratante e, desde que, a indisponibilidade esteja relacionada à Contratada, sob pena de multa.

d) Realizar backups de segurança periódicos dos dados dos currículos e dos dados adicionais dos indivíduos, fornecidos pela Contratante.

e) Fornecer à CONTRATANTE acesso aos sistemas da Plataforma Stela Experta© por meio do datacenter utilizado pela Contratada para operá-la.

f) Manter em segurança, evitar o acesso de terceiros e não utilizar os dados dos currículos, grupos de pesquisa e os dados adicionais dos indivíduos pessoas fornecidas pela CONTRATANTE para fins diferentes dos definidos pela Plataforma Stela Experta©.

g) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço.

h) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de qualificação e habilitação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

i) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

j) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a Contratada tiver conhecimento, por força de execução do objeto contratado.

k) Informar à CONTRATANTE sempre que forem disponibilizadas atualizações significativas dos sistemas da Plataforma Stela Experta©.

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

m) A Contratada não será considerada responsável por quaisquer danos, diretos ou indiretos, físicos, técnicos, econômicos ou fiscais, tais como perdas e danos, lucros cessantes, danos emergentes, interrupção de negócios ou outros prejuízos decorrentes do uso ou da impossibilidade do uso da Plataforma Stela Experta© pela CONTRATANTE.

n) A Contratada não assume expressa ou implicitamente qualquer

responsabilidade civil, mercantil, tributária, fiscal ou trabalhista decorrente do uso da Plataforma Stela Experta© ou de sua adequação a determinado negócio ou atividade pela CONTRATANTE.

o) A Contratada deve cumprir suas obrigações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente, obrigando-se a proteger e garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiver acesso durante a relação contratual unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual.

p) A Contratada fica obrigada a comunicar à outra parte, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos dados pessoais e/ou aos seus titulares.

q) A Contratada compromete-se que, ao término regular da relação contratual ou nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra parte, a devolver e eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual.

r) Obedecer ao disposto no subitem 6.4 Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança e cumprir o compromisso firmado nos anexos ANEXO I (TERMO DE CONFIDENCIALIDADE) e ANEXO II (TERMO DE SIGILO) deste Termo de Referência.

### **5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços**

Não se aplica, pois se trata de processo licitatório cuja contratação se dará por inexigibilidade.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Rotinas de Execução**

Fica fixada a instalação da Plataforma Stela Experta© no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

A instalação da ferramenta será executada pela empresa TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA. e deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato.

O treinamento e capacitação no uso da Plataforma Stela Experta© será realizado através de webconferência.

A fiscalização será feita rotineiramente e, quando necessário, será solicitado que a Contratada envie relatório de serviços, alterações e novas funcionalidades realizadas no sistema Stela Experta©.

Os critérios de medição de pagamento serão de acordo com os seguintes parâmetros: a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência e Contrato; b) Qualidade dos serviços prestados; c) Pontualidade na execução dos serviços.

A Contratada deverá prestar os serviços, objeto do presente termo de referência, com presteza e diligência e deverá manter os sistemas da Plataforma em pleno funcionamento e livres de erros.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

## **6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle**

Devido a ferramenta ser de propriedade exclusiva de uma empresa, não há parâmetros para comparação e controle, tratando-se de um único item.

## **6.3. Mecanismos formais de comunicação**

A manutenção e o suporte da plataforma serão realizados durante toda a vigência do contrato, cabendo ao fornecedor a garantia de correção de erros que impeçam o acesso do cliente à plataforma, disponibilizada por meio de datacenter especializado e mantido pela contratada, em até 8 (oito) horas, dentro do horário comercial, após aviso oficial do Contratante, caso a indisponibilidade esteja relacionada à Contratada.

Comunicações sobre questões contratuais:

Forma de Comunicação: telefone: (48) 3239-2500 / 98806-7079 ou e-mail: [marchezan@stelatek.com.br](mailto:marchezan@stelatek.com.br)

Comunicações sobre as questões técnicas relacionadas aos sistemas:

Forma de Comunicação: telefone: (48) 3239-2500 ou e-mail: [suporte@stelaexperta.com.br](mailto:suporte@stelaexperta.com.br).

Caso a Contratada não providencie o atendimento da solicitação no prazo indicado, caberá a aplicação sanções indicadas no subitem 7.3.

## **6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

A CONTRATADA deverá garantir a segurança das informações da CONTRATANTE e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente pela CONTRATANTE;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato. Mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, a CONTRATADA deve manter confidencialidade quanto às informações relativas ao processo de instalação, configuração, adaptação de produtos, ferramentas e equipamentos, quanto às configurações de hardwares/software e quanto às políticas de segurança adotadas pela CONTRATANTE;

Após assinatura de contrato, deverá ser também assinado o Termo de Confidencialidade (ANEXO I) entre o representante da CONTRATADA e a CONTRATANTE em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação;

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE o Termo de Sigilo (ANEXO II) de cada empregado que vier a executar atividades referentes ao objeto da

contratação, documento em que seus profissionais declaram estar cientes das responsabilidades pela manutenção de sigilo e confidencialidade.

## **7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

É dever da Administração fiscalizar os Contratos Administrativos na forma do artigo 58 da Lei 8.666/93.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93.

É dever da Administração designar o gestor/fiscal de contrato na forma do artigo 6º do Decreto 2.271/97, artigo 31 da IN02/SLTI/MP/2008 e artigo 2º - III da IN04/SLTI/MP/2008.

De acordo com a Lei 8666/93 no seu Art. 54, § 1º *“Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.”*

Dessa forma, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cabe à Administração fiscalizar o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e a estabelecer um representante da Administração especialmente designado para este fim.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

O Contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Gestor de Contrato é o servidor responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar recursos, sejam eles: humanos, financeiros e administrativos, garantindo a funcionalidade durante toda a execução contratual em conformidade com o objeto.

### **7.1. Critérios de Aceitação**

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e só aceitará os serviços que sejam executados com qualidade e/ou quantidade descritos neste termo de referência. Durante a execução do contrato o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a degeneração, devendo intervir para requerer a Contratada a correção de faltas, falhas e irregularidades constatadas.

### **7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção**

Não se aplica, pois se trata de aquisição de ferramenta acabada, em

forma de prestação de serviço durante o período 12 meses.

### **7.3. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento**

Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa,
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta ;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- i) Comportar-se de modo inidôneo;
- j) Não atender, dentro do prazo indicado no subitem 6.3, as solicitações da Contratante quanto à eventuais problemas técnicos identificados e que impeçam o acesso do cliente à plataforma.

Se verificada a prática de qualquer uma das infrações administrativas indicadas no parágrafo anterior, a Administração Pública poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para à Contratante;
- b) Multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos
- e) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999;

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### **7.4. Do Pagamento**

O desembolso de pagamento será realizado de acordo com a Lei 8666/93:

Art. 40. (...) XIV - condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal juntamente com o ateste do recebimento definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da

comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante. Previamente à emissão de nota de empenho e o pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa do Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pela Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{100} = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária a Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

	<b>Entrega</b>	<b>Data</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor</b>
1	Licença de uso para gerenciamento de até o de até 3.100 currículos de docentes da Universidade	1ª parcela até o 30º dia subsequente à assinatura do contrato e as demais na mesma data dos meses subsequentes.	100%	12 parcelas mensais de R\$ 6.299,00
2	Suporte e manutenção dos sistemas	1ª parcela até o 30º dia subsequente à assinatura do contrato e as demais na mesma data dos meses subsequentes.	100%	12 parcelas mensais de R\$ 332,00
3	Implantação e Capacitação	Parcela integral até o 10º dia subsequente à assinatura do contrato	100%	1 parcela de R\$ 7.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 86.572,00</b>

A valor total da contratação pretendida é de **R\$ 86.572,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais)**, sendo R\$ 75.588,00 - pelos serviços de licença de uso, R\$ 3.984,00 - pelos serviços de suporte e manutenção dos sistemas da plataforma, e R\$ 7.000,00 - pelos serviços de implantação e capacitação para uso.

No valor proposto estão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente sobre o valor do contrato.

O atraso superior a 90 (trinta) dias no pagamento poderá implicar a suspensão da permissão de uso da Plataforma, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, em observância ao disposto no inciso XV, art. 78, da Lei 8666/93.

	<b>Descrição do Bem ou Serviço</b>	<b>Código CATMAT/CATSER</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Métrica ou Unidade</b>
1	Licença de uso para gerenciamento até 3.100 currículos de docentes (12 meses).	25992	1	unidade
2	Suporte técnico e manutenção dos sistemas (12 meses)	26000	1	Unidade
3	Implantação da plataforma	26972	1	unidade
4	Capacitação para uso dos sistemas da plataforma	3840	1	unidade

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Conforme documento SEI nº 7676987, Processo nº 23106.052612/2021-38, houve disponibilização de recursos orçamentários no valor de **R\$ 86.572,00**, conforme Nota de Dotação nº 2022ND000373 (7678096).

**UO:** 11.000/11.01.42

**PT:** 170135/170135

**FONTE DE RECURSO:** 8100000000

**NATUREZA DA DESPESA:** 339000/339039

**VALOR:** 86.572,00

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 20GK

Considerando a Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, cumprindo fielmente aos artigos 15 e 16 da referida lei.

#### **10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, a depender do interesse da Administração.

Caso haja prorrogação do contrato nos termos dispostos no subitem 3.4, não haverá custos de implantação e capacitação nos anos seguintes.

## **11. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O valor das parcelas mensais será reajustado automaticamente, a cada 12 (doze) meses, pelo Índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI divulgado pelo Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, instituído pela Portaria GM/MP nº 424, de 7 de dezembro de 2017.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, com fornecedor exclusivo, conforme carta de exclusividade fornecida pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software (7366654).

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido Decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **12.1. Regime de contratação e Modalidade da Licitação**

O regime da execução do contrato é de execução direta conforme o art. 10, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo a contratação realizada mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição para a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 25 da Lei 8666/93, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.

### **12.2. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação**

*De acordo com a Lei 8666/93 no art. 30, § 1º "A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: qualificação técnica"*

Dessa forma, a qualificação técnica para a habilitação da Contratada está comprovada nos autos deste processo, a qual possui, inclusive, declaração de exclusividade para comercializar a plataforma que se pretende contratar, vide Certidão nº 210317/36.770 (7366654), emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES).

## **13. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Ato da

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o presente Termo de Referência segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

---

## ANEXO I

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

#### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido  
pela \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, representante  
da empresa \_\_\_\_\_, comprometo-me  
a manter sigilo sobre dados, processos, informações, documentos e  
materiais que eu venha a ter acesso ou conhecimento no âmbito da  
UnB (Universidade de Brasília) sediada no Campus Universitário Darcy  
Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, CNPJ nº 00.038.174/000 - 43, em  
razão dos serviços a serem realizados e ciente do que preceituam a  
Lei 8.666/93. Lei no 10.520 /02. DL 200/67. IN-04/2014. Súmula 269  
do TCU. Decreto no 5.450/05. Decreto 7.174/2010. Decreto  
7.892/2013. Decreto-lei no 200/1967. Determinações do TCU, como  
do acórdão 667/05 e o Decreto no 4.553, de 27 de dezembro de  
2002 (Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais  
sigilosos).

Assim, por estar de acordo com o presente Termo,  
assino-o na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

---

Representante da Empresa CONTRATADA

---

TESTEMUNHA

---

CONTRATANTE

## ANEXO II

### TERMO DE SIGILO

#### TERMO DE SIGILO

Processo Administrativo nº	
Processo Licitatório nº	
Objeto	
Contrato nº	
Contratada	

Pelo presente instrumento, eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, prestador de serviço, ocupando o cargo de \_\_\_\_\_ na empresa \_\_\_\_\_ que firmou Contrato com a Universidade de Brasília - FUB, **DECLARO**, para fins de cumprimento de obrigações contratuais e sob pena das sanções administrativas, civis e penais, que tenho pleno conhecimento de minha responsabilidade no que concerne ao sigilo que deve ser mantido sobre os assuntos tratados, as atividades desenvolvidas e as ações realizadas no âmbito da Universidade de Brasília e suas unidades, bem como sobre todas as informações que, por força de minha função ou eventualmente, venham a ser do meu conhecimento, comprometendo-me a guardar o sigilo necessário a que sou obrigado nos termos da legislação vigente.

**DECLARO**, ainda, nos termos da Política de Segurança da Informação da Universidade de Brasília, estar ciente e **CONCORDO** com as condições abaixo especificadas, responsabilizando-me por:

1. Tratar o(os) ativo(s) de informação como patrimônio da FUB;
2. Utilizar as informações em qualquer suporte sob minha custódia, exclusivamente, no interesse do serviço da FUB;
3. Não utilizar ou divulgar em parte ou na totalidade, as informações de propriedade ou custodiadas, sob qualquer forma de armazenamento, pela FUB sem autorização prévia do gestor responsável pela informação;
4. Utilizar credenciais ou contas de acesso e os ativos de informação em conformidade com a legislação vigente e normas específicas da FUB;
5. Contribuir para assegurar a disponibilidade, a integridade, a

confidencialidade e a autenticidade das informações;  
6. Responder, perante a FUB, pelo uso indevido das minhas credenciais ou contas de acesso e dos ativos de informação.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO FUNCIONÁRIO)

(CARGO)

(CPF nº)

CIENTE,

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(CARGO)

(CPF nº)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Soares Pereira de Sousa, Assistente em Administração do Decanato de Pesquisa e Inovação**, em 04/02/2022, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adolfo Saraiva Gomes de Barros, Analista de Tecnologia da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 07/02/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Eric da Rocha Martins, Técnico(a) de Tecnologia da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 07/02/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jacir Luiz Bordim, Secretário(a) de Tecnologia da Informação**, em 07/02/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7648205** e o código CRC **D952D620**.

